



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.068, de 15 de março de 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.064, DE 01 DE MARÇO DE 2023,  
QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, Caput da lei nº 3.064, de 01 de março de 2023, passa a vigorar  
com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente  
exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de  
R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender as necessidades da  
Unidade Orçamentária Câmara Municipal de São Gabriel da Palha  
consignada no orçamento vigente, na seguinte classificação  
orçamentária:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de  
março de 2023.

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.